



APOIO à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo pela REJEIÇÃO do Veto ao Projeto de Lei 665/2020, de autoria do Deputado Paulo Corrêa Jr. (PSD), que estabelece prazo de validade indeterminado para o Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista - TEA.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo rejeitou o veto ao Projeto de Lei nº 665/2020, de autoria do Deputado Paulo Corrêa Jr. (PSD), que estabelece prazo de validade indeterminado para o Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista - TEA.

O Governador Tarcísio de Freitas, autor do Veto, por sua vez, agiu com nobreza ao reconhecer que o veto em si fora um erro, e se propôs a aperfeiçoar e ampliar o projeto, incluindo outras deficiências. Os membros da ALESP, no entanto, consideraram que essas alterações podem ser feitas a posteriori, e pela urgência e importância do tema, optaram por derrubar o Veto.

É importante esclarecer que o Governo de São Paulo entende que o diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista é permanente e, portanto, os direitos serão definitivos.

O TEA é um transtorno do neurodesenvolvimento, sendo a maioria dos casos de origem genética e outros durante desenvolvimento embrionário, fetal e neonatal e que existem muitas variações, com casos leves, moderados e graves. A intervenção precoce é fundamental para um melhor desenvolvimento da pessoa com TEA, fazendo com que ela possa apresentar melhoras. Porém, apesar da possibilidade de desenvolvimento, esta é uma condição que não tem cura, acompanhando a pessoa pela vida toda. Nesse sentido, é injustificável a emissão de laudos com validade determinada e totalmente descabida qualquer exigência de laudos atualizados, ou até mesmo de novas perícias, para a comprovação do autismo.

Assim, considerando que temos hoje, no país, cerca de 6 milhões de pessoas diagnosticadas e que o projeto corrobora com o bem-estar das famílias,



Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo pela REJEIÇÃO do Veto ao Projeto de Lei 665/2020, de autoria do Deputado Paulo Corrêa Jr. (PSD), que estabelece prazo de validade indeterminado para o Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado André do Prado;
2. Secretário de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Dr. Marcos da Costa;
3. Diretora do Grupo Gestor do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), Sra. Luciana Bologuini.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 2023.

MADSON HENRIQUE